



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE UMA AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação emergencial de 01 (uma) Agente de Serviços Complementares, realizada com base na Lei Municipal nº 2.647, de 11 de abril de 2017, até que expire o período de sua Licença Gestante.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde: 01 Secretaria Municipal de Saúde, Proj./Ativ. 2.070 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00.00.00.0001 Contratação por tempo determinado.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária Municipal da Administração.

Artur Sérgio Haesbaert Filho,
Procurador Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 135/2018.

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 135/2018, de 27 de novembro de 2018, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE UMA AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DÁ PROVIDÊNCIAS.”**

O objetivo de solicitarmos autorização para proceder a prorrogação contratual em questão tem caráter urgente e motivação no fato de que a Servidora Marcieli Rauber Teixeira encontra-se em período de Licença Gestante e consequente estabilidade, sendo que ao Município não é concedido o direito de extinguir o vínculo antes do término de tal período.

A documentação que segue em anexo comprova tal situação – Memorando encaminhado pelo Departamento de Pessoal, Portaria de concessão da licença e Contrato nº 027/2017.

Oportuno registrar que segue em anexo o Impacto Orçamentário-Financeiro da despesa almejada, em que pese tal despesa já estar incorporada ao orçamento municipal.

Na certeza de que a relevância da matéria resta plenamente demonstrada, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja recebido e votado por esta Casa, com tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e colocamos a Secretaria Municipal da Administração à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Ziânia Maria Bolzan,
Prefeita Municipal.